

PROGRAMA
DE
PREVENÇÃO
DE
RISCOS AMBIENTAIS

"P.P.R.A."

PROGRAMA
DE
CONTROLE MÉDICO
DE
SAÚDE OCUPACIONAL

"P.C.M.S.O."

LAUDO TÉCNICO
DAS
CONDIÇÕES AMBIENTAIS
DO
TRABALHO

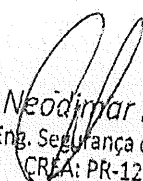
"L.T.C.A.T."

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Endereço: ROD PR 565, Nº S/N, KM: 8;

Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL/PR **CEP:** 85301-970


Neodimar Moterle
Eng. Segurança do Trabalho
CREA: PR-127128/D

Dezembro/ 2019


Fábio A. de Ramos
Téc. Seg. do Trabalho
REG. MTE: 20245/PR

2000



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS "P.P.R.A."

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Endereço: ROD PR 565, Nº S/N, KM: 8;

Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL/PR **CEP:** 85301-970

Dezembro/2019

Neodimar Moterle
Eng. Segurança do Trabalho
CREA: PR-27128/D

Fábio J. A. de Ramos
Téc. Seg. do Trabalho
REG. MTE: 20245/PR



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2	AVALIADORES (as) RESPONSÁVEIS	4
3	OBJETIVO	5
4	CONDIÇÕES PRELIMINARES	6
5	NORMAS REGULAMENTADORAS.....	7
5.1	NR-01 - Disposições Gerais.....	7
5.2	NR-03 - Embargo ou Interdição.....	7
5.3	NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	7
5.4	NR-06 - Equipamento de Proteção Individual.....	7
5.5	NR-07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.....	8
5.6	NR-08 - Edificações	8
5.7	NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	9
5.8	NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexos 01 a 14).....	9
5.9	NR-17 - Ergonomia	9
5.10	NR-23 - Proteção Contra Incêndios.....	9
5.11	NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho	10
5.12	NR-25 - Resíduos Industriais	10
5.13	NR-26 - Sinalização de Segurança	10
5.14	NR-28 - Fiscalização e Penalidades.....	11
6	METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PPRA.....	12
7	DESCRIÇÃO DE SETORES E CARGOS	30
7.1	BALANÇA	30
7.1.1	Operador de Balança	30
8	OBSERVAÇÃO IMPORTANTE.....	33
9	COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA).....	34
10	OBSERVAÇÕES.....	35
11	INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA.....	36
12	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	37
13	AVALIADORES (as) RESPONSÁVEIS	38



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Nome Fantasia: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

CNPJ: 03.040.285/0004-25

Endereço: ROD PR 565, Nº S/N, KM: 8;

Bairro: LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

CEP: 85301-970

Telefone: (46) 3536-3609

Nº Empregados: 1

Atividade Principal: Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE: 38.11-4-00

Grau de Risco: 3, conforme Quadro 1 da NR-4



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

2 AVALIADORES (as) RESPONSÁVEIS

Nome: FÁBIO JUNIOR ANTUNES DE RAMOS

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MTE/PR: 20245

NIT(PIS/PASEP): 129.21217.50-5

Nome: NEODIMAR MOTERLE

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA/PR: 127128/D



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

3 OBJETIVO

O P.P.R.A. tem por objetivo atender o que preceitua a Portaria MTE/SSST no 025 de 29/12/94, publicada no D.O.U. do dia 30/12/94, a qual modifica a NR-9 da Portaria 3.214/78. Esta NR visa estabelecer a obrigatoriedade da elaboração e implementação de um programa, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a aparecer futuramente no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O objetivo deste programa é identificar os riscos existentes em diferentes processos de trabalho, levar os conhecimentos de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais a todos os empregados da LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, através da antecipação, reconhecimento, avaliação, controle e monitoramento, contribuindo para a redução dos mesmos.

O PPRA é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas no sentido de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com os dispostos nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR – 07.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

4 CONDIÇÕES PRELIMINARES

Relatório conclusivo da inspeção realizada na empresa LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, através da análise dos riscos ambientais, com observância dos dispositivos legais vigentes. A matéria relativa à Segurança e Medicina do Trabalho está disciplinada no capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei no 6.514/77, e regulamentada pela Portaria 3.214/78, através das respectivas Normas Regulamentadoras (NR's). Com base nos preceitos legais vigentes, passamos a analisar os aspectos relativos à matéria, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos, na companhia do representante da empresa, Sr. ADELIDES MARIA PERIN / SÓCIO ADMINISTRADOR, os quais prestaram informações a respeito das atividades desenvolvidas.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

5 NORMAS REGULAMENTADORAS

5.1 NR-01 - Disposições Gerais

Dispõe a primeira Norma Regulamentadora elencada na Portaria 3.214/78, sobre a obrigatoriedade das empresas privadas e públicas em geral, que possuem empregados regidos pela Consolidação Trabalhista, ao cumprimento dos preceitos legais e regulamentares relativos à segurança e medicina do trabalho, estabelecendo as obrigações que são exigidas do empregador e do empregado e, dos órgãos de fiscalização competentes (Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST, em âmbito nacional e, Delegacia Regional do Trabalho - DRT, em âmbito estadual).

5.2 NR-03 - Embargo ou Interdição

Trata a Norma Regulamentadora em questão do ato de embargo ou de interdição, medidas promovidas pelo órgão competente do MTE que importam na paralisação total ou parcial da obra ou do estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, sempre que, através de laudo técnico, vier demonstrada a existência de grave e iminente risco ao trabalhador, considerada assim, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à sua integridade física (do trabalhador).

5.3 NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Segundo as revisões desta Norma, primeiro deverá ser verificado qual sua atividade econômica (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE) e posteriormente o enquadramento do respectivo Grupo com o número médio de funcionários do estabelecimento. Isto feito, ficará determinado se há ou não necessidade de organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, composta de representantes do empregador e dos empregados.

5.4 NR-06 - Equipamento de Proteção Individual

A empresa deverá fornecer para os funcionários somente EPI homologados pelo MTE, ou seja, todos os equipamentos fornecidos devem possuir Certificado de Aprovação. O fornecimento do EPI é obrigatório, eis que, em alguns locais de trabalho, não é possível adotar medidas de proteção coletiva. Com isto, os EPI foram adotados para proteção contra os riscos de acidentes e/ou doenças profissionais do trabalho, durante o período em que as medidas de proteção coletivas (se possível) estiverem sendo implantadas ou para atender situações de emergência.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

A empresa deverá fornecer os EPI aos empregados gratuitamente e, em estado de funcionamento e conservação. A comprovação do fornecimento deve ser feita através de um "Recibo de EPI", onde deve constar a relação dos EPI entregues ao empregado, a data da entrega, orientações sobre a obrigatoriedade e o modo de uso e informações sobre as sanções impostas no caso do não uso, devidamente assinado pelo empregado, atestando o efetivo recebimento dos mesmos.

5.5 NR-07 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte do empregador, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

5.6 NR-08 - Edificações

Estabelece os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nela trabalham. Assim, temos:

- Altura mínima de 3,00 metros de pé direito, do piso ao teto;
- Pisos sem saliências nem depressões, possibilitando a circulação das pessoas e a movimentação dos materiais;
- Aberturas nos pisos e paredes, protegidas, impedido a queda de pessoas ou objetos;
- Os pisos, escadas e rampas devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas;
- Escadas e rampas fixas devem ser construídas, de acordo com as normas técnicas oficiais e mantidas em perfeito estado de conservação
- Nos locais (corredores, passagens, escadas, etc.) onde houver perigo de escorregamento, devem ser empregados materiais antiderrapantes;
- Os andares acima do solo, que não forem vedados por paredes externas, devem dispor de guarda-corpo de proteção contra quedas.
- Além destes requisitos técnicos, deverão ser observadas também, formas de proteção contra intempéries, de acordo com as normas relativas à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e impermeabilidade.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

5.7 NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Estabelece a norma, em foco, a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Devem constituir objeto do PPRA os riscos ambientais, agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente do trabalho e que possam causar danos à saúde do trabalhador.

5.8 NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexos 01 a 14)

Consideram-se atividades insalubres aquelas, que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância e/ou com a utilização de equipamento de proteção individual.

A adoção de medida de ordem coletiva implica na implantação dos denominados Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC - e a medida de ordem individual implica na implantação de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

5.9 NR-17 - Ergonomia

Esta Norma Regulamentadora visa estabelecer os parâmetros que possibilitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de forma a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Trata dos aspectos que envolvam o levantamento, transporte e descarga de materiais, o mobiliário, os equipamentos, as condições ambientais do posto de trabalho e a própria organização do mesmo. A empresa deverá, dentro de suas possibilidades, efetuar um Programa Ergonômico dos postos de trabalho em que haja esforços e condições que prejudiquem a saúde do trabalhador.

Por outro lado, quanto ao iluminamento, sabemos que o Anexo 04 da NR-15 foi revogado pela Portaria 3.751 de 23/11/90, sendo que passou para esta NR, baseando-se na NBR-5413 da ABNT.

5.10 NR-23 - Proteção Contra Incêndios

Esta Norma Regulamentadora define medidas e critérios que determinarão o enquadramento, instalação, identificação, manuseio e operacionalidade dos dispositivos de



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

combate contra incêndios. Requer-se a adequação desta norma para a obtenção do certificado de habite-se e na ocasião em que é realizado o seguro das instalações.

5.11 NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

Esta Norma Regulamentadora determina critérios quantitativos e qualitativos para que exista conforto e higiene nos locais de trabalho para os trabalhadores.

A empresa deverá atender as normas, nos aspectos apresentados abaixo:

- Instalações sanitárias;
- Vestiários;
- Refeitórios;
- Cozinhas;
- Alojamento;
- Por ocasião das refeições;
- Disposições gerais.

5.12 NR-25 - Resíduos Industriais

A empresa deve controlar a emissão de resíduos, sejam gasosos, líquidos e sólidos, de forma que não possam causar poluição do local de trabalho, bem como do meio ambiente. Para tal, a mesma deve depositar tais resíduos em locais apropriados, conforme normas dos órgãos que regulam tal procedimento (FEPAM, Secretaria da Saúde, IBAMA, etc.).

5.13 NR-26 - Sinalização de Segurança

SINALIZAÇÃO COLORIDA DE SEGURANÇA

A empresa deverá adotar as cores padrão para sinalização de segurança, conforme preceitua esta NR, tais como: tubulações de ar comprimido, água potável, inflamáveis, produtos químicos e outros, delimitação de corredores e áreas de circulação, equipamentos de combate a incêndios, proteções de partes móveis em máquinas, partes de punção, etc.

ROTULAGEM PREVENTIVA DE PRODUTOS QUÍMICOS

A rotulagem dos produtos perigosos ou nocivos à saúde deverá ser feita segundo as normas previstas nesta NR. Para tal, a empresa deve possuir um levantamento de todos os produtos químicos utilizados na mesma e efetuar a sua rotulagem de forma que estes sejam breves, precisos, redigidos em termos simples e de fácil compreensão.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

5.14 NR-28 - Fiscalização e Penalidades

Essa norma trata da ação fiscalizadora dos Agentes de Inspeção do Trabalho do MTE nas empresas, visando à garantia do cumprimento das disposições legais e regulamentares vigentes, relativas à segurança e saúde do trabalhador, e da aplicação das penalidades previstas para cada caso, de conformidade com o disposto no quadro de gradação das multas e no quadro de classificação das infrações (Anexos I e II integrantes da NR-28).



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

6 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PPRA

6.1 INTRODUÇÃO

Este Documento Base do PPRA visa atender critérios exigidos pela norma regulamentadora N°9, item 9.2.2 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho. O PPRA deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais constantes do item 9.2.1.documento-base (NR 9.2.2.1) e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão. Documento-base (NR 9.2.2.2) e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes. Documento em referência procura-se, também, atender requisitos estabelecidos por outras normas que fazem alusão a mesma. Para tanto, adota um modelo de gestão pela qualidade total como base para elaboração e textualização dos registros necessários ao desenvolvimento do trabalho, atribuindo um mesmo nível de importância para as questões de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente. A NR 9.1.2 que as ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle. Cumprimento ao disposto na legislação vigente, a empresa assume o compromisso de elaborar e manter em desenvolvimento o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para todos os seus estabelecimentos, mantendo o seu histórico devidamente registrado/documentado. NR 9.1.1, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Conformidade com o que determina a NR 9.1.3, o PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

6.2 ESTRUTURA DO PPRA

O documento base do PPRA estabelece a metodologia e estrutura referenciada para a elaboração e implementação do PPRA, o qual será desdobrado nas seguintes Etapas e ações:

6.3 Etapa "A" -

Elaboração e aprovação do Documento Base do PPRA;

6.4 Etapa "B" - Desenvolvimento

Etapas de desenvolvimento.

6.4.1 Etapa "B1" - Desenvolvimento:

Consiste na identificação das funções, carga horária, o número de trabalhadores e setores para desenvolvimento da Seção de Reconhecimento e Avaliação de Riscos para o PPRA. Informações e dados técnicos acima expostos são obtidos através da observação de campo, entrevista técnica, coleta de dados, indícios e evidências nos locais de trabalho.

6.4.2 Etapa "B2" - Antecipação dos riscos

Etapa administrativa pelo qual a empresa consolida pela ação, prática, a adoção de critérios para proteger o estabelecimento de novos riscos podendo envolver o exame de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou modificações dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais, bem como introduzir medidas de proteção para sua redução e/ou eliminação.

6.4.3 Etapa "B3" - Reconhecimentos / Identificação dos Riscos - (Avaliação Qualitativa)

O reconhecimento dos riscos ambientais (Grupo Homogêneo de Exposições) contempla os seguintes itens:

- Identificação;
- Localização da fonte geradora
- Identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação;
- Identificação das funções;
- Número de trabalhadores expostos;



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

- Indicativos de possíveis comprometimento a saúde decorrente do trabalho (Histórico clínico laboral);
- Possíveis danos à saúde conforme referenciado na literatura técnica nas tabelas;
- Descrição das medidas de controle já existentes (EPI/EPC).

Nota: A comprovação do controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento dar-se-á através da avaliação quantitativa, sempre que necessário (NR 9.3.4).

6.4.3.1 Efeitos a Saúde

São os possíveis danos à saúde relacionados ao risco ambiental identificado, bem como a descrição das medidas de controle já existentes e as medidas de controle recomendadas. Para melhor entendimento, sugerimos examinar tabelas abaixo.

6.4.3.2 Tabela de Agentes Físicos

Os riscos físicos são efeitos gerados por energias liberadas no processo de trabalho por máquinas, equipamentos e outras condições físicas, características do local de trabalho que podem causar prejuízos à saúde do trabalhador, conforme tabela 1.

REFERÊNCIA	RISCOS FÍSICOS	CONSEQUÊNCIAS
F 1	Ruído	Desconforto, cansaço, irritação, distúrbios gastrointestinais, cefaleia, diminuição da audição, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, taquicardia, perigo de infarto
F 2	Vibrações	Fadiga, irritação, dores nos membros superiores e inferiores, afetação da coluna, artrite, lesões ósseas e tecidos moles, lesões circulatórias
F 3	Calor	Taquicardia, aumento da pulsação, cansaço, irritação, intermação, prostração térmica, perturbações funções digestivas, hipotensão, etc.
F 4	Radiações Ionizantes	Alterações celulares (teratogênicas/carcinogênicas), fadiga, problemas visuais e outros
F 5	Radiações Não Ionizantes	Queimaduras, lesões nos olhos, na pele, problemas pulmonares
F 6	Umidade	Doenças do aparelho respiratório, doenças de pele, doenças circulatórias
F 7	Frio	Fenômenos vasculares periféricos, respiratórios e criotenzão
F 8	Pressões Anormais	Hiperbarismos (Intox. Gases), Hipobarismo (Intox. Líquidos)



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

6.4.3.3 Tabela de Agentes Químicos

Estes riscos são representados pelas substâncias químicas ou seus compostos que se encontram nas formas líquida, sólida e gasosa. Quando absorvidas pelo organismo através do contato (pele e mucosas), pela respiração ou pela ingestão, podem produzir reações tóxicas e danos à saúde. Os riscos químicos são descritos na tabela 2.

REFERENCIA	RISCOS QUÍMICOS	CONSEQUÊNCIAS
Q 1	Poeiras Minerais (Silica, Asbesto, Carvão Mineral...)	a. Silicose (Quatzo), b. Pneumoconiose (minérios), c. Asbestose – fibra de asbesto/amianto, d. Saturnismo – exposição ao óxido ou fumos de chumbo e. Antracose – particulado do carvão mineral, f. Siderose – minério de ferro, g. Beriliose – poeira de fumos de berílio, h. Estanose – poeira de óxido de estanho, i. Aluminose – poeira de óxido e hidróxido de alumínio j. Baritose (Barita) l. Bronquite Crônica , m. Asma Ocupacional
Q 2	Poeiras Vegetais (Algodão, Bagaço de Cana, Madeira, Cereais, Tabaco)	Bissinose (Algodão), Bagaçose (Cana), Outras (Pneumoconioses)
Q 3	Poeiras Alcalinas	Doença Pulmonar Obstrutiva e Crônica e Enfisema Pulmonar
Q 4	Fumos Metálicos (Soldas, Oxi-Cortes, Desbastes)	Doença Pulmonar Obstrutiva e Crônica, Febre dos Fumos Metálicos, Intoxicação por metais
Q 5	Névoas, Gases e Vapores	Irritantes: Ácidos, Amônia, Soda, Cloro e outros. Asfixiantes: Cefaléia, Náuseas, Vômitos, Sonolência, Convulsões, Coma e Óbito (Metano, Hidrogênio, Hélio, CO, CO ₂ , Acetileno) Anestésicos: Depressor SNC, Danos Div. Órgãos do sistema formador sangue (Benzeno, aldeídos, cetonas, tolueno e outros)
Q 6	Óleos e graxas Minerais (Tintas, Solventes, Aromáticos e Alifáticos)	Dermatites, Dermatoses, Ototoxícos, Neoplasias

Nota: A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº9, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014 Publica a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH), como referência para formulação de políticas públicas, na forma do anexo a esta Portaria. Um acurado exame da FISPQ dos produtos químicos utilizados pela empresa poderá identificar a presença destas substâncias listadas na Portaria LINACH. Caso positivo, é de bom alvitre especial atenção e medidas acautelatórias necessárias.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

6.4.3.4 Tabela de Agentes Biológicos

Os riscos biológicos são aqueles causados por microrganismos patogênicos como bactérias, fungos, vírus, bacilos e outros. São capazes de desencadear doenças devido à contaminação (pelo ar, pelo contato, pela ingestão) e pela própria natureza do trabalho, conforme tabela 3.

REFERENCIA	RISCOS BIOLÓGICOS	CONSEQUÊNCIAS
B 1	Vírus, Bactérias e Protozoários	Doenças Infecto-Contagiosas Ex Hepatite, Cólera, Amebíase, AIDS, Tétano, Varíola, Varicela, Gripe, Raiva, Leptospirose, Salmonelose, Ornitose, Ebola, Hantavirose e Dengue, Zika Vírus, <u>Febre Chikungunya</u> , e uma doença parecida com a dengue, causada pelo vírus CHIKV, amputações, óbito
B 2	Fungos e Bacilos	Infeções Variadas Externas (na pele, como as dermatoses e dermatites) e internas (Doenças respiratórias e Pulmonares)
B 3	Parasitas	Infeções cutâneas ou sistêmicas que podem causar contágios.

6.4.3.5 Tabela de Agentes Ergonômicos

Fatores originados pela organização, métodos e processos de trabalho em desacordo com as características psicofisiológicas do indivíduo. Pode interferir no seu estado de equilíbrio, afetar a sua integridade, proporcionando-lhe desconforto, sofrimento físico ou mental com consequente adoecimento, incapacidade laboral, desvantagem social, depressão e outros distúrbios neuropsicomotores conforme tabela 4.

Os riscos ergonômicos podem gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais como: LER/DORT, cansaço físico, dores musculares, hipertensão arterial, alteração do sono, diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de coluna, etc.

Na forma da NR 9 - O PPRA aborda os riscos Físicos, Químicos e Biológicos existentes nos locais e ambiente de trabalho. As questões de Ergonomia são específicas e contidas no regramento da NR 17. A Empresa, caso assim desejar, poderá abordá-la através de comitê de ergonomia montado especialmente para este fim para a diagnose e acompanhamento de casos.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

REFERÊNCIA	RISCOS ERGONÔMICOS	CONSEQUÊNCIAS
E 1	Esforço Físico Excessivo (> 23 Kg NIOSH)	Cansaço, Mialgia, Astenia, Hipertensão Arterial, Diabetes, Úlceras, LER/DORT, Lombalgias
E 2	Exigências de Posição Incômoda	
E 3	Exigências de Posturas Incorretas	
E 4	Ritmos Excessivos	
E 5	Trabalho em Turno	Fadiga, irritação, dores nos membros superiores e inferiores, afetação da coluna, astenias, mialgias, fraquezas, alterações do sono, da libido e da vida social com reflexos no estado de saúde, e no comportamento, depressão, LER/DORT, HA, taquicardia, (angina, infarto), doenças do aparelho digestivo (gastrite, Úlceras), tensão, ansiedade, medo, comportamento estereotipados.
E 6	Monotonia	
E 7	Repetitividade (ciclos < 30s)	
E 8	Jornada Prolongada	
E 9	Controle Rígido Produtividade	
E 10	Conflitos de Relacionamento	
E 11	Ansiedade	
E 12	Responsabilidade	

6.4.3.6 Tabela de Agentes de Acidente

Os riscos de Acidentes (mecânicos) ocorrem em função das condições físicas, tecnológicas e organizacionais impróprias de trabalho, capazes de colocar em risco ou em perigo a integridade física do trabalhador.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

REFERÊNCIA	RISCOS DE ACIDENTES	CONSEQUÊNCIAS
A 1	Arranjo Físico Inadequado - Lay Out	Lesões Graves ou Fatais e Desgaste Físico Excessivo
A 2	Trabalho em Altura, Espaço Confinado, Escavações	Quedas, Batidas De, Batidas Contra, Soterramento, Esmagamentos, Asfixia
A 3	Máquinas Sem Proteção	Esmagamentos, Fraturas, Amputações, Óbitos
A 4	Iluminação Inadequada	Fadiga, Problemas Visuais, Acidentes de Trabalho
A 5	Eletricidade	Choque Elétrico, Curto Circuito, Incêndios, Explosões
A 6	Explosivos, Inflamáveis	Intoxicações, Envenenamentos, Lesões Graves ou Fatais
A 7	Armazenamento Inadequado	Acidentes com Prejuízos Humano/Materiais
A 8	Ferramentas Impróprias ou Defeituosas	Acidentes principalmente com repercussão membros superiores
A 9	EPI Inadequado	Crime, Acidentes e doenças profissionais
A 10	Animais Peçonhentos (escorpião, aranhas, cobras)	Infecções, lesões em diversos tecidos e órgãos, amputações e óbito
A11	Corpo estranho	Ferimentos, olhos, ouvidos, pele e outros
A12	Desastre/Acidente de Trânsito	Ferimentos de natureza leve, moderada ou grave, sequelas, inclusive Óbito

Na forma da NR 9 - O PPRA aborda os riscos Físicos, Químicos e Biológicos existentes nos locais e ambiente de trabalho. Questões de Riscos de Acidentes são amplas e genéricas com critérios previstos em outras NRs da Portaria 3214/78 do Mtb. O Monitoramento, a análise, o diagnóstico e o controle pode ser obtido através da aplicação de medidas administrativas, de engenharia, educacionais, psicológicas, disciplinares e outras. A Aplicação de ferramentas de apoio a gestão como a Análise Preliminar de Riscos (APR), ou Levantamento de Perigos e Riscos no Trabalho (LAPRT) e ainda a Permissão para o Trabalho (PT) são práticas já definidas na NR 20, NR 33 e NR 35.



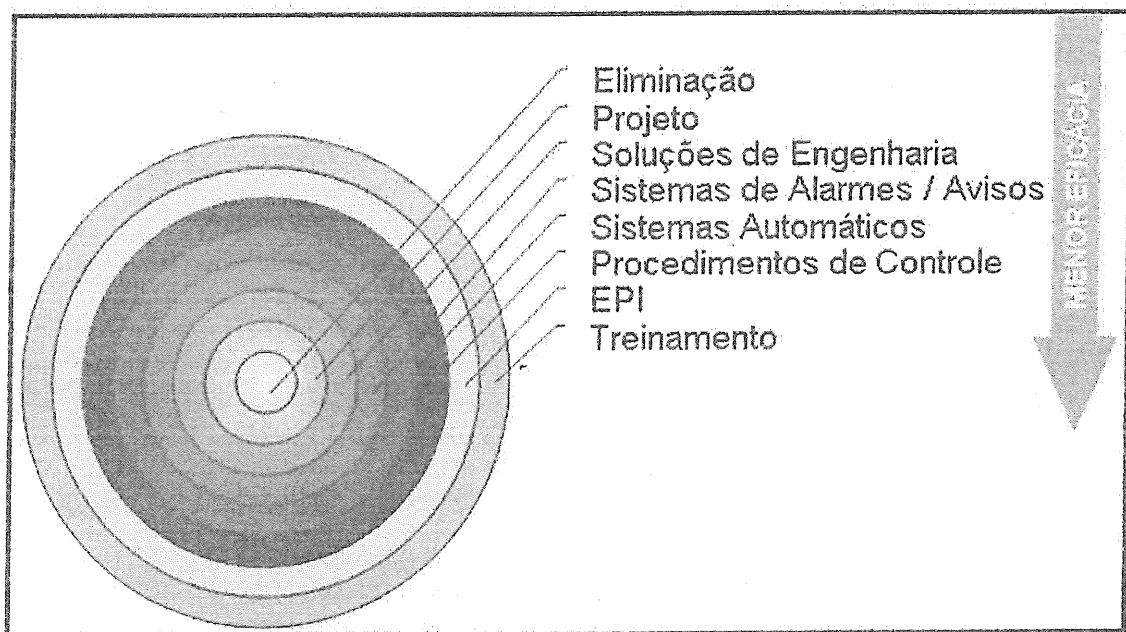
ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

6.4.4 Etapa 1 - Avaliação (Monitoramentos Quantitativos)

Consiste em monitorar a exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução, ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

6.4.5 Etapa 2 - Hierarquização das Medidas de Controle

De acordo com o item 9.3.5 da NR-09 a especificação e implementação de medidas de controle deverá obedecer uma hierarquia de acordo com sua eficácia. Figura abaixo podemos visualizar hierarquia frente aos principais tipos de medidas de controle.



Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais, sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Na fase de antecipação, identificação de risco potencial a saúde;
- Na fase de reconhecimento, constatação de risco evidente a saúde;
- Quando o resultado das avaliações quantitativas excederem o LT dado pela NR 15, ou na ausência destes, os valores limites de exposição dados pela ACGIH;
- Quando através do controle médico da saúde, ficou caracterizado que o nexo causal entre dados observados à saúde dos integrantes e a situação de trabalho a qual ficaram expostos.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

6.4.5.1 Medidas de proteção coletiva

As medidas de proteção coletiva deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- a) Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação destes agentes no ambiente de trabalho;
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração destes agentes no ambiente de trabalho;
- d) A implantação de medidas coletivas de proteção, deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

6.4.5.2 Medidas de Proteção Individual

Quando comprovado a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas com a seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do PPRA deverá envolver no mínimo:

- a) Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) Programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) Estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais;
- e) Fiscalização e controle do uso efetivo por parte do trabalhador. Medir e registrar o coeficiente de utilização com real tratamento a eventuais não conformidades (coeficiente abaixo da meta fixada).



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

6.4.5.3 Etapa "B8" Avaliação de Eficácia das medidas de proteção implantadas

A avaliação de eficácia das medidas de proteção implantadas baseiam-se nos seguintes critérios:

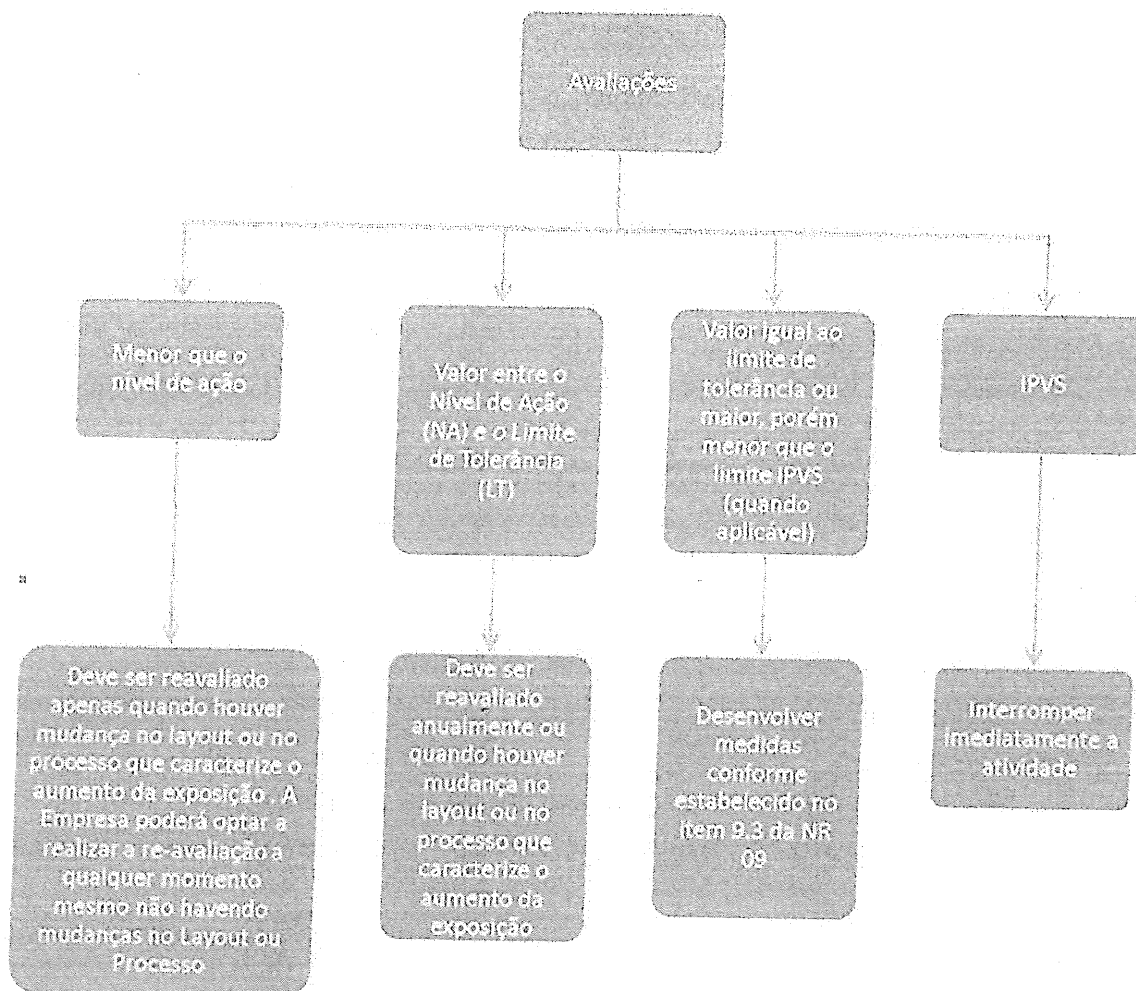
- a) Análise das planilhas de dados obtidas nas avaliações anteriores, valores obtidos e proteções implantadas;
- b) Histórico de registros de queixas, acidentes e incidentes;
- c) Histórico clínico laboral de indicadores através do relatório anual do PCMSO, conforme NR 07;

6.4.5.4 Nível de Ação

É o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. Neste caso, o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico deve ser incluído. Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH;
- b) para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I. Segundo notificação MTE (Q=3).

6.4.6 Fluxograma de Gestão e controle das Avaliações Quantitativas.



6.5 ANÁLISE GLOBAL DO PPRA

É de responsabilidade da empresa contratante a Análise Global do PPRA. As metas registradas no plano de ação do ano base do PPRA são examinadas e comparadas com igual período anterior do ciclo de avaliação. Os resultados obtidos e criteriosamente avaliados deverão ser objeto de registro a ser incorporado no presente documento. Eventual Não conformidades identificadas devem ser tratadas e incorporadas em um novo plano de ação para o exercício seguinte atendimento aos subitens 9.1.1 e 9.3.1 usa-se a metodologia AIHA para estabelecer as prioridades e metas de avaliação e controle, dos níveis de risco



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 48 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

bem como metas de caráter relevante, específico e mensurável que permitam aferir a eficácia das suas ações.

6.6 Planejamento de Metas e Ações

Consiste no planejamento de ações coordenadas contendo: Objetivo Estratégico, Ação Estratégica, Metas, Indicadores de gestão e prazos de execução das ações do programa, como a avaliação dos riscos ambientais, os meses previstos para execução das recomendações propostas e a realização de cursos e palestras. Este documento será revisto na análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.

6.6.1 Estratégia e Metodologia de Ação

Na Antecipação: Envolve o exame de documentação, dados técnicos e históricos laboral do estabelecimento, visando à compreensão dos riscos existentes na atividade, sistemas de controle durante as fases de projeto, instalação, ampliação, modificação ou substituição de equipamentos ou processos, ou no caso de novas aquisições e instalações.

No Reconhecimento: Reconhecer e aceitar a existência dos riscos ambientais que podem influenciar a saúde dos trabalhadores. Para isso, faz-se necessário um estudo sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos, métodos e procedimentos de rotina, processos produtivos, instalações e equipamentos existentes. É a primeira avaliação qualitativa do ambiente de trabalho;

Na Identificação: Consiste em localizar/posicionar os riscos ambientais de forma a compreender a sua forma ou meio de propagação no ambiente laboral.

Na Análise/Avaliação: Envolve a avaliação dos riscos ambientais, qualitativa ou quantitativa, fontes geradoras, trajetória e meios de propagação do agente, tempo de exposição, bem como número de trabalhadores expostos.

No Diagnóstico: Consiste em examinar os achados nas etapas anteriores para amparar a tomada de decisão sobre medidas preventivas adequadas para cada situação. Encontradas as alternativas passa-se a etapa seguinte.

No Controle: Deve ser dimensionado levando-se em consideração os recursos técnicos e financeiros da empresa, sendo preferencialmente recomendados os controles de engenharia, ou seja, na fonte do risco, caso não seja possível, este controle deve ser no meio de propagação/trajetória do risco e, em último caso, no trabalhador.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

6.7 ETAPAS DA ESTRUTURA DO PPRA

6.8 Planejamento Anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ação

6.9 Estratégia, Metodologia de Ação e Responsabilidades

Serão analisados documentos anteriores e realizadas visitas técnicas para novo reconhecimento considerando a atividade executada pelos trabalhadores, condições ambientais com o fim de nortear a avaliação ambiental e/ou as medidas de controle que se sucederão. A adoção de Medidas de Controle deverá ser obedecida a seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter coletivo: eliminação ou redução da utilização ou formação de agentes prejudiciais;
- Prevenção da liberação ou disseminação dos agentes no ambiente;
- Redução dos níveis ou concentração desses agentes no ambiente;
- Medidas administrativas: medidas normativas de organização do trabalho, de modo a eliminar, reduzir ou controlar a exposição aos riscos ambientais.
- Medidas de caráter individual: Regulamentam a aquisição, distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual.

6.9.1 Recursos Humanos e Materiais:

Dentre as atividades previstas constam análise e aprovação preliminar do PPRA, com as consequentes necessidades de revisão e ajustes, promovendo e encaminhando o mesmo para aprovação definitiva pela gerência responsável técnico se atribuem decisões de natureza especial que por força da avaliação ou do desenvolvimento do programa, imponham decisão do caráter mais imediato. Na consultoria especializada realizou-se: avaliação dos agentes de risco; orientações de caráter geral; definição da metodologia e demais atividades do PPRA.

6.10 Periodicidade, Classificação e Forma de Monitoramento de Agentes

6.10.1 Responsabilidades

As principais responsabilidades desta empregadora, em relação ao PPRA, são:

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa;



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

- Informar aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente sobre possibilidade de riscos ambientais em seus locais de trabalho e sobre as formas adequadas como preveni-los;
- Garantir a interrupção imediata das atividades, com a comunicação do fato ao superior hierárquico, em caso de risco grave e iminente ou, de agravos à saúde por agentes ambientais;
- Incentivar a participação dos empregados na elaboração e desenvolvimento deste programa.

6.10.2 Responsabilidades da informação do empregador

- Informar as alterações biológicas ocorridas com os trabalhadores;
- Contribuir com informações técnicas sobre os riscos à saúde que possam ser causados pela exposição aos agentes de risco;
- Desenvolvimento de ações médicas previstas na NR-7
- Implementar ações educativas/preventivas previstas no PCMSO.

6.10.3 Responsabilidades da informação dos funcionários:

- Colaborar e participar da implantação e execução do PPRA;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos e orientações;
- Informar a seus superiores as ocorrências que a seu ver possam implicar em riscos à saúde;
- Apresentar propostas e empenhar-se em receber informações, como forma de preservação de riscos.

6.10.4 Classificação de Risco

A classificação de risco objetivo, ou seja, aquele que se tem após as medidas de proteção, seguirá modelo seguinte:



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

6.10.4.1 Caracterização de Risco

(CR) = Nível de Exposição (E) x Consequência Risco (C).

MATRIZ DE RISCOS					
Consequência		Exposição			
		R	E	P	F
		Remoto	Eventual	Provável	Frequente
4, 5 ou 6	Fatalidades Múltiplas, Fatalidade ou Grave	A	A	A	A
3	Moderada	B2	B1	B1	A
2	Leve	C	B2	B1	B1
1	Sem lesão aparente	C	C	B2	B2

Legenda: A: altíssimo, B1: Alto, B2: Moderado e C: baixo ou inexistente

6.10.4.2 Tabela de Nível de Exposição ao Risco(E)

A Classificação da Exposição seguirá a tabela abaixo:

Nível de Exposição		
R	Remoto	O contato dos trabalhadores com a condição de risco é praticamente inexistente.
E	Eventual	O contato dos trabalhadores com a condição de risco é esporádico e por curto espaço de tempo. Tempo de exposição menor que 30 min. por jornada.
P	Provável	O contato dos trabalhadores com a condição de risco é corriqueiro e por períodos médios. Tempo de exposição de 30 min. a 4 h por jornada.
F	Frequente	O contato dos trabalhadores com a condição de risco é frequente e por períodos de médios a longos. Tempo de exposição de 4 a 8 h por jornada.

30/10

6.10.4.3 Tabela de Classificação das Consequências dos Riscos (CCR)

Classificação Das Consequências dos Riscos		
Categoria	Denominação	Exemplos
1	Sem lesão aparente	Pequenas contusões (sem lesões), escoriações ou arranhões superficiais sem lesão aparente na pele
2	Leve	Ferimentos leves superficiais, tais como pequenos cortes (não profundos); pequenas queimaduras (primeiro grau); contusões de partes moles (ecmose de pequena extensão); corpo estranho superficial; entorses ou luxações de pequenas articulações; dermatites ou dermatoses (localizadas); lombalgia sem sinais de compressão radicular; lesões com até 3 dias de afastamento do trabalho ou sem riscos de complicações
3	Moderada	Perda de consciência; queimadura atingindo mais de 10% da área corporal (excluindo cabeça, face, pescoço e região genital); fraturas em geral; ferimento com hemorragia (perda de sangue sem risco de choque); entorse ou luxações de grandes articulações ou de coluna vertebral; lombalgia com suspeita de compressão radicular; dano ou doença reversível de qualquer causa; manifestação de intoxicação por produto de baixa toxicidade; ferimento causado por animais peçonhentos (aranhas, cobras, escorpiões, etc)
4	Grave	Incapacidade permanente; perda da visão; amputação; dano respiratório permanente; queimadura com mais de 30% da área corporal; queimaduras na cabeça, face, pescoço e região genital; hemorragia interna ou externa com sintomas de choque; ferimentos com perfurações de cavidades (crânio, abdômen ou tórax); trauma crânio-encefálico; fraturas; trauma múltiplos da coluna cervical ou crânio; danos ou doenças irreversíveis de qualquer causa; parada respiratória; manifestação de intoxicação por produto de alta toxicidade; ferimento causado por animais peçonhentos (aranhas, cobras, escorpiões, etc)
5	Fatalidade	Morte de 1 pessoa
6	Fatalidades Múltiplas	Morte de mais de 1 pessoa

6.10.4.4 Monitoramento

Os monitoramentos seguirão o fluxograma do item 4.2.4 e tabela abaixo:

6.10.4.5 Priorização das Medidas de Controle

Segue abaixo a tabela de priorização das medidas de Controle

Grau de relevância e medidas de controle	Prioridade de ação	Descrição
A	Altíssima	Medida de Controle é necessário e a prioridade é muito alta. Devem ser adotadas medidas provisórias imediatamente.
B1	Alta	A implantação da medida de controle é necessária e a prioridade é alta, pois estão configuradas medidas garantidoras de redução de risco abaixo de limites de tolerância de forma PARCIAL.
B2	Moderada	Estão configuradas medidas garantidoras de redução de risco abaixo de limites de tolerância, porém no Nível de Ação, existindo OPORTUNIDADE DE MELHORIA, a fim de garantir ainda mais a redução do perigo.
C	Baixa/inexistente	A implantação das medidas de controle é necessária, porém a prioridade é baixa. Manter as medidas já existentes, pois já estão configuradas medidas garantidoras de redução de total risco abaixo dos Limites de Tolerância.

A: altíssima, B1: Alto, B2: Moderado e C: baixo ou inexistente



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com

6.10.4.6 Tabela de Situação de Exposição -Quantitativos

Em atendimento ao exposto na NR 9.6.3, o empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmo possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências, nos níveis 3 e 4 da tabela abaixo, aplica-se no que couber.

Segue a tabela de situações de Exposição para agentes (químicos e físicos)

Consideração Técnica da Exposição	Nível	Situação de Exposição	Exposição/consequência
Abaixo de 50% do L.T.	1	R	C
50% > L.T. < 100% (NA até o L.T.)	2	E	B2
Até 100% do L.T.	3	P	B1
Superior a 100% do L.T. ou PVS	4	F	A

Legenda: A altíssimo, B1 Alto, B2 Moderado e C baixo ou inexistente

6.11 Periodicidade de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

6.11.1 Forma do Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados

6.11.1.2 Periodicidade de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades. O PPRA poderá ser analisado em reunião de Análise Crítica, com a presença de pessoa ou grupo de pessoas que, a critério do estabelecimento, tenha necessária proficiência para o feito. O registro dar-se-á em documento específico denominado Análise Global do PPRA.

6.12 Forma do Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados

O registro e manutenção dos dados permitirão a formação do histórico do PPRA. A sistemática adotada consistirá em registros anuais, compilados em encadernações, repetindo-se o Documento Base ou suas atualizações a cada desdobramento realizado. Poderá vir a ser arquivado de modo informatizado da forma adotada, ou que venha a ser adotada, o acesso será assegurado aos funcionários, ao PCMSO e às autoridades do órgão competente do Ministério do Trabalho e outros.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

Na forma do disposto na NR-9 PT 25/94 SSST o arquivo dos dados do PPRA deverá ser mantido por, no mínimo, vinte anos. A divulgação deverá ser feita da maneira mais conveniente e prática, como por exemplo: em treinamentos, reuniões, boletins, circulares, quadros de avisos, palestras, na integração de novos funcionários ou, por outros meios.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL				
Empresa	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA			
CNPJ	03.040.285/0004-25		C.N.A.E. Principal 38.11-4-00	
Endereço	ROD PR 565, Nº S/N, KM: 8;		CEP 85301-970	
Bairro	LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA		Cidade LARANJEIRAS DO SUL	
Telefone	3536-3909			
Identificação do Posto de Trabalho				
Setor	BALANÇA	Função	Operador de Balança	CBO 5192-15
				Quant. Expostos 1

Descrição do Ambiente de Trabalho	
Área: 100,0 m², Pé direito: 2,7 m, Piso: Cerâmica, Forro: PVC, Cobertura: Madeira, Telhas de: Fibrocimento, Janelas: Correr, Ventilação Natural: Sim, Iluminação Natural: Porta e Janela de vidro, Iluminação Artificial: Led, Estrutura: Sala, Parede: Alvenaria	
Atividades desenvolvidas	Realizar o processo de pesagem de caminhões que entram na empresa. Gerar os tickets de pesagem e pegar assinatura dos motoristas. Manter o local de trabalho limpo e organizado.



ECOVISION

ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

AV. MANOEL RIBAS

Fone: 46 3526 1797

17.260.673/0001-83

ecovision@hotmail.com

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa																
Tipo	Fator de Risco	eSocial	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI eficaz?	Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação	Possíveis danos à saúde	METODOLOGIA	
															Consequência	Classificação
F	RUIDO	01.01.021	Habitual / Permanente	30.00 dB(A)	52.20 dB(A)	85.00 dB(A)	Leitura Instantânea	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não	Aéreo.	Não possui, os níveis estão abaixo do limite da NR-15, anexo I.	Sem lesão aparente	B2
A	FERIMENTO NOS PÉS	05.01.999	Habitual / Permanente	N/A	N/A	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	Sim	BOTINA - TIPO B 42016	Entorse, luxações e esmagamento.	Leve	B1
E	POSTURA INADEQUADA	N/A	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	N/A	Qualitativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não aplicável.	Desconforto lombar, muscular e cansaço.	Sem lesão aparente	B2

Observação	A atividade não é considerada insalubre ou perigosa (art. 405), sendo assim permitida para menores de 18 anos
------------	---

Fontes Geradoras	
Ruído: Ruído ambiente.	
FERIMENTO NOS PÉS: Batidas contra e queda de objetos.	
POSTURA INADEQUADA: Postura adotada durante as atividades.	

Medidas Existentes	
Ruído: Não aplicável.	
FERIMENTO NOS PÉS: Utilização do equipamento de proteção individual - botina de segurança.	



ECOVISION

ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

AV. MANOEL RIBAS

Fone: 46 3526 1797

17.260.673/0001-83

ecovision@hotmail.com

Recomendações Propostas	
RUÍDO: Os níveis de ruído não atingem e/ou ultrapassam os limites de tolerância especificada na NR-15 anexo N°1.	
FERIMENTO NOS PÉS: Manter o fornecimento, treinamento, registro e tornar obrigatório a utilização da bota de segurança em toda a jornada de trabalho.	
POSTURA INADEQUADA: Recomenda-se realizar Análise Ergonômica do Trabalho – AET para atendimento da NR 17; Recomenda-se realizar treinamento ergonômico – NR 17.	

Conclusões	
RUÍDO: Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.	

Insalubridade?	Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre
Periculosidade?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Iluminamento NR-17/NBR 5413/NBR 8995-1/NHO-11			
Local	Leitura (lux)	Nível Rec.	Observações
Balança	460.0	300.0	Os níveis de iluminação estão dentro do limite de tolerância dos padrões normais de qualidade visual de acordo com a Norma de Higiene Ocupacional n° 11 (NHO 11) da Fundacentro.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

8 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A execução do PPRA e de seu Cronograma de Ações deve ficar a cargo da direção, gerência, chefias e de todos os funcionários da empresa. Por outro lado, para que a empresa consiga chegar a seu objetivo no tocante a segurança do trabalho e doenças ocupacionais, se faz necessário que a mesma tome algumas medidas de conscientização e informação, com o objetivo de fazer com que os funcionários fiquem atualizados em relação aos riscos inerentes ao trabalho e aos EPI's utilizados e/ou implantados na empresa.

"Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT artigos 402 aos 441, é proibido o trabalho do menos de 18 anos em condições perigosas ou insalubres (NR15). Os trabalhos técnicos ou administrativos serão permitidos, desde que realizados fora das áreas de risco à saúde e à segurança".

Assinatura do Responsável pela Empresa



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

9 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)

Devido ao número de empregados e grau de risco, devemos treinar ao menos um empregado, para atendermos o disposto na NR-05 (CIPA).

Obs.: Dispensa neste caso o processo de eleição devendo o empregado ser indicado pelo empregador.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

10 OBSERVAÇÕES

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A segurança e a saúde pessoal de cada empregado desta Empresa são de importância fundamental. A prevenção de danos ou doenças ocupacionais é de tal importância que será dada precedência sobre a produtividade, sempre que necessário. Na maior extensão possível, a administração deverá proporcionar todas as atividades mecânicas e físicas necessárias para a segurança e a saúde das pessoas que trabalham na cooperativa, observando os mais elevados padrões. Este programa tem como finalidade a atuação em conjunto da administração da empresa, dos empregados, dos profissionais ligados a Segurança e Medicina do Trabalho no sentido de prevenir, corrigir ou até mesmo erradicar os riscos de acidentes existentes em cada setor.

É de primordial importância que a Administração da Empresa esteja consciente no que diz respeito ao cronograma de implantação deste programa e suas prioridades, e atente para as questões relacionadas a EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e Treinamentos sugeridos, pois disso depende a real proteção dos empregados. Não se pode afirmar que o acidente não vá ocorrer, todavia, tudo deve ser feito para que ele não aconteça.

Nota importante

O conteúdo do presente levantamento técnico, não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e eminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias) é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle. Havendo a detecção de algum risco potencial que não tenha sido informado e observado, solicitamos imediato contato com os responsáveis pela elaboração deste programa, ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, pelos telefones (46) 3526-1797 (46) 3526-1865 | (46) 98801-2681 | (46) 99110-0058 ou pelo e-mail ecovision@hotmail.com.br, para que possamos dar o tratamento adequado ao assunto.



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

11 INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

- CALIBRADOR DE NÍVEL SONORO - CRIFFER - CR -2
- DOSÍMETRO DE RUÍDO - INSTRUTHERM - DOS 600
- DOSÍMETRO DE RUÍDO - INSTRUTHERM - DOS 500
- LUXÍMETRO - INSTRUTHERM - THAL-300
- LUXÍMETRO DIGITAL - CRIFFER - CR-8
- MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO - CRIFFER - PROTEMP 3
- TERMO-HIGRO DECIBELÍMETRO LUXÍMETRO - INSTRUTHERM - THDL - 400



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Normas Regulamentadoras - Portaria 3.214/78, do MTE.

Ruído - Fundamentos e Controle, Samir N. Y. Gerges, 600 pág. Florianópolis 1992 - Editora Copyright.

Engenharia de Ventilação Industrial, Armando L. de Souza Mesquita, Fernando de A. Guimarães e Nelson Nefussi, 440 pág. São Paulo 1977 - Editora Blücher/CETESB.

Segurança Industrial e Saúde, Raúl Peragallo Torreira, 703 pág. São Paulo 1977 - Editora MCT - Produções Gráficas.

NB-98 / 1966 - Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis.

Threshold Limit Values for Chemical /Substances and Physical Agents, TLV's and BEI's, ACGIH 1998, traduzido pela ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002 e IN INSS/DC n° 84 de 17.12.2002.

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, Série Técnica de Avaliação de Riscos Ambientais, 1985/1998.

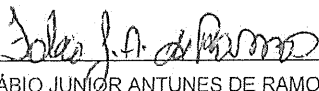
Avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho



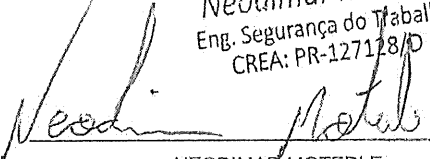
ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com

13 AVALIADORES (as) RESPONSÁVEIS

Fábio J. A. de Ramos
Téc. Seg. do Trabalho
REG. MTE: 20245/PR


FÁBIO JUNIOR ANTUNES DE RAMOS
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
MTE/PR 20245

Neodimar Moterle
Eng. Segurança do Trabalho
CREA: PR-127128/D


NEODIMAR MOTERLE
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA/PR 127128/D

LARANJEIRAS DO SUL/PR, Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019.



ECOVISION

ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

AV. MANOEL RIBAS

Fone: 46 3526 1797

17.260.673/0001-83

ecovision@hotmail.com

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Empresa: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEIMA LTDA				Ano: 2019/2020											
PLANO DE AÇÃO				CRONOGRAMA DE AÇÃO											
Inovação	N	Objetivo Estratégico (controle de...)	Resp.	Como (Ação Estratégica)	Meta	Meta Status	Indicadores	Prioridade	Custo	dez	jan	fev	mar	abr	mai
AL	1	Treinar funcionário quanto ao uso, guarda, higienização, conservação e importância de utilizar os EPIs.	Empregador	Treinar funcionário quanto ao uso, guarda, higienização, conservação e importância de utilizar os EPIs.	Atender à exigência da NR-06 Item 6.6.1 "d"										
AL	2	Órilar CIPA	Empregador	Devido ao número de empregados e grau de risco, devemos treinar ao menos um empregado, para atendermos o disposto na NR-05 (CIPA). Obs.: Dispensa neste caso o processo de eleição devendo o empregado ser indicado pelo empregador.	Atender à exigência da NR-05 Item, 5.6.4										
AL	3	Providenciar kit de primeiros socorros	Empregador	Providenciar kit de primeiros socorros (consultar PCMSO).	Atender à exigência da NR-07 Item 7.5.1										



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

AV. MANOEL RIBAS

Fone: 46 3526 1797

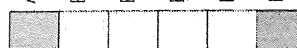
17.260.673/0001-83

ecovision@hotmail.com

Empresa: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA				Ano: 2019/2020											
PLANO DE AÇÃO				CRONOGRAMA DE AÇÃO											
AL	4	Criar mapa de risco, identificando os riscos de cada setor.	Empregador	Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver.	Atender à exigência da NR-05 Item, 5.16 "a"										
AL	5	Realizar AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Empregador	Realizar AET - Análise Ergonômica do Trabalho a fim de identificar riscos ergonômicos (deve ser feita por profissional legalmente habilitado - Ergonomia a).	Atender à exigência da NR-17 Item 17.1.2										

Legenda

AL Atendimento a Legislação





Certificado de Calibração

Certificado Nº: 69.910.A-04.18

Página 1 de 2

Dados do Cliente:

Nome: Ecovision Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 1561 – Centro
Cidade: Itapejara D'Oeste/PR

Dados do Instrumento Calibrado:

Instrumento: Luxímetro Digital
Marca: Criffer

Modelo: CR-8
Número de série: 201706035700

Procedimento de calibração: PCA-007 - Rev. A

Método de calibração: Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

Rastreabilidade:

074 – Luxímetro digital, modelo: LD-209 marca: Instrutherm, número de série: Q615393, certificado de calibração número: L0017/2015, emitido pelo laboratório de metrologia LABELO (RBC), com validade até fevereiro de 2019.

029 – Multímetro digital, marca: Agilent, modelo: 34401A número de série: 3146A43878, certificado de calibração número: E0058/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até fevereiro de 2019.

017 – Termo-higrômetro, marca Testo, modelo: 622, número de série: 39505277/312, certificado de calibração número: T0070/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO) com validade até janeiro de 2019.

Condições ambientais:

Temperatura: 22,0°C ±0,2°C
Umidade Relativa do Ar: 60% UR ±7%UR
Pressão Atmosférica: 101,20 Kpa

Notas:

Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", corresponde a um nível de confiança de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira.

Serviços executados no laboratório de calibração da Criffer-Lab Serviços Especiais Eirele - ME. CNPJ: 21.134.789/0001-43, Rua 24 de agosto, 521, Centro, Estelô/RS, com padrões de calibração, calibrados em laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), em acordo aos requisitos da NBR-17025.

Esse certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações.



Certificado de Calibração

Certificado N°: 69.910.A-04.18

Página 2 de 2

Resultado da calibração:

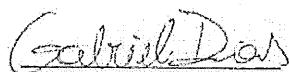
Medição de Luz Visível (Lux)

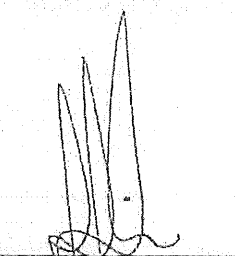
Lux	Valores obtidos nas medições				
	200	500	1000	1500	1800
1º Ensaio	202	503	1000	1506	1803
2º Ensaio	200	501	1000	1503	1805
3º Ensaio	201	501	1000	1507	1804
Média	201	502	1000	1505	1804
Desvio padrão	0,82	0,94	0,00	1,70	0,82

* Escala do Instrumento Utilizada: 2000 Lux

Data da calibração: 02/04/2018

Data de emissão: 02/04/2018


Técnico Executante
Gabriel Dias


Responsável Técnico
Felipe Silva

Certificado de Calibração

Nº 88376/18

Folha 01/02

Cliente: ECOVISION ENG. DE SEG. DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

Endereço: R. FERNANDO FERRARI, 1561 Bairro: CENTRO Cep: 85580-000 ITAPEJARA D'OESTE - PR

Item Calibrado: TERMO-HIGRO-DECIBEL-LUXIM

Nº Código de barras/Nº Série: 1502270117002 / 141205565

Marca: INSTRUTHERM

Modelo: THDL-400

O.S. Nº: 179328

Data da Calibração: 01/06/2018

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração

Temperatura durante a calibração: $23 \pm 3^{\circ}\text{C}$

Umidade relativa durante a calibração: 45 a 65% (U.R.)

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: PCI - 002 Rev.3, PCI - 004 Rev.3, PCI - 007 Rev.4 e PCI - 008 Rev.3 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão rastreado.

Padrões Utilizados

LCI 051 - Instrutherm MDB-450 - 16138 - Certificado de Calibração nº R2182/2017 - RBC - CAL 0053 Validade até 10/2018
 LCI 033 - Instrutherm FD-900 - 070300357 - Certificado de Calibração nº R1911/2017 RBC - CAL 0053 Validade até 08/2018
 LCI 057 - Delta OHM HD 2301 OR - 13003578 - Certificado de Calibração nº CAL-148741/17 - CAL 0056 Validade até 07/2018
 LCI 031 - Instrutherm DEC-416 - R141833 - Certificado de Calibração nº 84207R/18 - RBC - CAL 0568 Validade até 01/2019
 LCI 035 - Instrutherm GF-110 - 070101492 - Certificado de Calibração nº R1444/2017 - RBC - CAL 0053 Validade até 07/2018
 LCI 164 - Instrutherm CAL-4000 - 140526504 - Certificado de Calibração nº 85788R/18 RBC - CAL 0568 Validade até 03/2019
 LCI 220 - Instrutherm LD-200 - 160505604 - Certificado de Calibração nº 089.908 - RBC - CAL 0256 Validade até 10/2018

Resultados Obtidos

TERMÔMETRO

Valor Indicado no Instrumento Calibrado ($^{\circ}\text{C}$)	Valor Convencional ($^{\circ}\text{C}$)	Erro ($^{\circ}\text{C}$)	Incerteza ($\pm^{\circ}\text{C}$)	k
10.6	10.1	0.5	0.7	2,00
28.7	29.7	-1.0	0.7	2,00
38.1	39.5	-1.4	1.2	2,00

HIGRÔMETRO

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (% u.r.)	Valor Convencional (% u.r.)	Erro (% u.r.)	Incerteza ($\pm\%$ u.r.)	k
41.0	39.9	1.1	1.7	2,00
77.4	76.4	1.0	2.2	2,00



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Certificado de Calibração

Nº 88376/18
Folha 02/02DECIBELÍMETRO

Escala	Valor Indicado no Instrumento Calibrado (dB)	Valor Convencional (dB)	Erro (dB)	Incerteza ($\pm$ dB)	k
Slow A	93.8	94.0	-0.2	0.4	2,00
Slow C	94.0	94.0	0.0	0.4	2,00
Slow A	114.0	114.0	0.0	0.4	2,00
Slow C	114.2	114.0	0.2	0.4	2,00

Ajuste

Valor anterior:	93.8 dB
Após ajuste:	93.8 dB
Frequência do ajuste:	1.0 kHz

Valor anterior:	114.0 dB
Após ajuste:	114.0 dB

LUXÍMETRO

Escala de Medição	Valor Indicado no Instrumento Calibrado (Lux)	Valor Convencional (Lux)	Incerteza ($\pm$ %)	k
0 ~ 2000	212	200	3,0	2,00
	610	600	2,8	2,00
	1195	1200	2,9	2,00

Notas

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados na tabela, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM - Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Data de Emissão do Certificado: 04/06/2018

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM
Cristiano J. Mollica
Gerente Técnico

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1

Tel: (11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br

TERMO DE COMPROMISSO

Port. Nº 3.214, de 08/06/78 do MTE NR 01 item 1.8 CABE AO EMPREGADO:

- A) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive as Ordens de Serviços expedidas pelo empregador.

Pelo presente, declaro que recebi da empresa, os EPI's (abaixo relacionados) gratuitamente, em perfeito estado de conservação e funcionamento; adequado ao risco que estou exposto; treinamento sobre estes equipamentos, assumindo o compromisso de usá-los para a finalidade a que se destina no trabalho, zelar pela sua guarda e conservação, devolvê-los ao setor competente da empresa quando se tornarem impróprios para o uso e quando de motivo de demissão ou afastamento.

Assinatura: _____ Data de admissão: __/__/__

Função:

Setor:

[illegible]



NOTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Empresa: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA	Setor:
Nome do Empregado (a):	Função:
Data da ocorrência: ____ / ____ / ____ às ____: ____ horas	

Conforme artigo 158 da Lei nº 6514 de 22.12.1977 e item 1.8.1 da Norma Regulamentadora nº 1 da Portaria 3214 de 08.06.1978 do Ministério do Trabalho ficam vossa pessoa NOTIFICADA por ter incorrido em ato faltoso por:

☐	Falta do Protetor Auditivo	☐	Falta do uso de luva
☐	Falta do uso do calçado de segurança	☐	Falta do uso de cinto de Segurança
☐	Falta do uso de óculos	☐	Falta do uso da máscara
☐	Falta do Capacete de segurança	☐	
☐	Manusear produtos químicos sem EPIs:()avental, ()luvas ,()bota PVC,()óculos,()mascara semi-facial.		
☐	Outro:		
OBS: Fato presenciado pelo Empregador e/ou responsável pelo setor em data e horário acima.			

DECLARAÇÃO

Declaro receber a presente notificação, como advertência pelo Ato Faltoso descrito acima, deter recebido instruções da Empresa no sentido de não incorrer em novas falhas, bem como ter sido esclarecido sobre as penalidades aplicáveis para tais casos, conforme legislação em vigor.

Assinatura do(a) Empregado(a)

Assinatura do Empregador ou chefe do setor



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com.br

ANEXO I

Sabio



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
AV. MANOEL RIBAS
Fone: 46 3526 1797
17.260.673/0001-83
ecovision@hotmail.com.br

ANEXO I PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

INCLUSÃO DA FUNÇÃO: MOTORISTA TOCO

NO SETOR: TRANSPORTES

Salvo



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com.br

ANÁLISE DE RISCOS DOS POSTOS DE TRABALHO - AVALIAÇÃO AMBIENTAL																	
Empresa	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA																
CNPJ	03.040.285/0004-25										C.N.A.E. Principal	38.11-4-00					
Endereço	ROD PR 565, Nº S/N, KM: 8;										CEP	85301-970					
Bairro	LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA										Cidade	LARANJEIRAS DO SUL					
Telefone	3536-3609																
Identificação do Posto de Trabalho																	
Setor	TRANSPORTE		Função	Motorista Toco				CBO	7825-10		Quant. Expostos	1					
Descrição do Ambiente de Trabalho																	
Janelas; Não Descrição; Atividade são realizadas em áreas externas com condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas podendo estar em vários ambientes durante a jornada de trabalho.																	
Coletar, transportar e descarregar materiais como: entulhos, terra, resíduos de construção civil, urbanos e industriais, manobra a caçamba coletora através de sistema hidráulico, realizar inspeções cotidianas em veículos como nível de água/ óleo, combustível, vistoriar cargas, verificar documentação de veículos e de cargas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.																	
Análise Qualitativa e/ou Quantitativa																	
Tipo	Fator de Risco	Social	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?	Possíveis Trajetórias/ Meios de Propagação	Possíveis danos à saúde	METODOLOGIA	
																Consequência	Classificação
F.	RUIDO	01.01.021	Habitual / Permanente	80.00 dB(A)	78.00 dB(A)	85.00 dB(A)	Leitura Instantânea	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Aéreo.	Não possui, os níveis estão abaixo do limite da NR-15, anexo N°1.	Sem lesão aparente	B2

Salvo



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com.br

Análise Qualitativa e/ou Quantitativa																	
Tipo	Fator de Risco	eSocial	Exposição	N.A.	Avaliação	Limite de Tolerância	Técnica utilizada	EPC fornecido	EPC	EPC eficaz?	EPI fornecido	EPI	EPI eficaz?	Possíveis Trajetória s/ Meios de Propagação	Possíveis danos à saúde	METODOLOGIA	
																Consequência	Classificação
A	FERIMENTO NOS PÉS	05.01.99	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Sim	BOTIN A - TIPO B 42016	Sim	Contato.	Ferimentos, cortes, luxações, esmagamentos, torções.	Moderada	B1
A	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS	05.01.028	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	N/A	Qualitativa	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Contato.	Ferimentos de natureza leve, moderada ou grave, sequelas, inclusive óbito.	Fatalidade	A
E	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	04.01.02	Habitual / Intermitente	N/A	N/A	N/A	Qualitativa	N/A	N/A	Não Aplicável	N/A	N/A	N/A	Não Aplicável.	Dores lombares, musculares, cansaço e estresse.	Sem lesão aparente	B2

Observação	A atividade não é considerada insalubre ou perigosa (art. 405), sendo assim permitida para menores de 18 anos
------------	---

Fontes Geradoras	
RUÍDO: Proveniente do ruído gerado pelo veículo. FERIMENTO NOS PÉS: Proveniente de atividades fora do caminhão (Queda de objetos, materiais e batida contra). CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS: Devido estar em trânsito com veículo a serviço da empresa. POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS: Característica das atividades proveniente de viagens mais longas.	

Sabio



ECOVISION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 AV. MANOEL RIBAS
 Fone: 46 3526 1797
 17.260.673/0001-83
 ecovision@hotmail.com.br

Medidas Existentes	
RUÍDO:	Não aplicável.
FERIMENTO NOS PÉS:	Uso de calçado de segurança.
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS:	CNH exigido pela categoria, dirigir com atenção, utiliza o cinto de segurança e manutenções periódicas do veículo.
POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS:	Acento com regulagem.

Recomendações Propostas	
RUÍDO:	Os níveis de Ruído não atingem e/ou ultrapassam os limites de tolerância especificado na NR-15 anexo N°1.
FERIMENTO NOS PÉS:	Manter o fornecimento, registrar e tomar obrigatório a utilização da bota de segurança sempre que sair do caminhão.
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS:	Fazer revisão das condições do veículo e exames periódicos dos condutores. Ter CNH exigida pela categoria. Estar atento e respeitar as leis de trânsito. Utilizar cinto de segurança.
POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS:	Possibilitar pequenas pausas para alternância postural quando em longos períodos de viagens; Repassar exercícios e alongamentos para minimizar a tensão muscular e estimular a circulação sanguínea. Orientar o trabalhador quanto a importância da prática de atividade física; Recomenda-se realizar Análise Ergonômica do Trabalho – AET para atendimento da NR 17; Recomenda-se realizar treinamento ergonômico – NR 17.

Conclusões	
RUÍDO:	Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR-15 ou que não tivesse sido satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.

Insalubridade?	Insalubridade não aplicável - Não exerce atividade insalubre
Periculosidade?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco

Fábio J. A. de Ramos
 Téc. Seg. do Trabalho
 REG. MTE: 20245/PR

Fábio J. A. de Ramos